



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
30/07/2025 15:12

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.657, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que institui a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada a esta Presidência em 16.07.2025, em que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações informa a necessidade de alteração da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD 5391/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novo considerando na Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD 5391/2022,

Art. 2º Alterar os §2º e §4º do artigo 8º da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

§ 2º Compete ao Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas a elaboração do planejamento de gestão de pessoas.

[...]

§ 4º O Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas deverá acompanhar, avaliar e revisar a execução das iniciativas do planejamento de gestão de pessoas.

Art. 3º Alterar o §1º do artigo 20 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. [...]

§ 1º Os servidores com deficiência serão alocados na forma do *caput* quando não for possível o exercício de suas atribuições na unidade para a qual foram convocados, devendo tal necessidade ser comprovada por laudo médico emitido pela Secretaria de Saúde.

[...]

Art. 4º Alterar o artigo 34 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, juntamente com a Escola Judicial, elaborará seu Plano Anual de Capacitação para o desenvolvimento continuado das competências gerenciais e técnicas necessárias à área.

Art. 5º Alterar o *caput* e o inciso III do artigo 35 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A Política de Gestão de Pessoas será conduzida pelo Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas, a quem compete:

[...]

III - atuar em articulação com as demais instâncias afetas à gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal, tais quais o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde; o Comitê de Pessoas; o Subcomitê de Movimentação de Servidores; os Comitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 1º e do 2º Graus; a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente; o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, e o Comitê de Ética e Integridade;

[...]





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 6º Alterar o artigo 36 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. O Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas será regulamentado em normativo próprio.

Art. 7º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

